



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.333/2.013

Institui o DIA DO ROTARY no Município de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2013, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Amambai, o DIA DO ROTARY, que será comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Caberá ao Clube de Serviço Rotary de Amambai, juntamente com a Prefeitura Municipal, associações e demais entidades afins, promover na referida semana, ações diversas em prol da comunidade, divulgando o nome do Rotary e as atividades realizadas pelo Clube neste município.

Art.3º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0798 FLS 005
Em: 18/03/13